



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.300-0/91

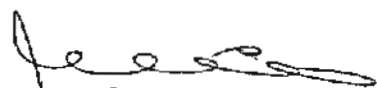
LEI Nº 3764, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "UMEI Profª ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI" a
Unidade municipal de educação integrada de Vila-
Esperança.

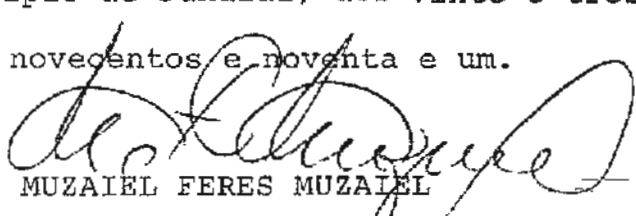
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ex
traordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI Profª ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI
LI" a unidade municipal de educação integrada localizada na -
Rua Analândia, 271, em Vila Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três --
dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp